



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2021/55924

Nº 09/2022-TRR

INSTRUMENTO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/22-AS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, e, do outro lado, **SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.023.465/000147, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **MÁRIO AMÉRICO BOMFIM DE BRITO**, inscrito no CPF/MF sob nº 479.736.415-72, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2021/55924 resolverem retirratificar o aditamento de contrato de prestação de serviços de nº 25/22-AS, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de retirratificação tem como objeto corrigir a cláusula quinta, especificando o percentual do reajuste e detalhando o preço do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula quinta fica alterada e passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA: Será concedido o reajuste do preço contratual de aproximadamente 9,7001% mediante o índice INPC/IBGE,





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2021/55924

do período de 09-Março-2021 e 28-Fevereiro-2022 previsto na Cláusula Décima na prorrogação da vigência do contrato.

Parágrafo Único: Segue planilha com os preços ajustados:

Item	Custo Fixo	Custo Variável	Orçamento
Valor Global Inicial	R\$ 4.845.000,00	R\$ 825.000,00	R\$ 5.670.000,00
Valor Global Reajustado (A)	R\$ 5.314.969,41	R\$ 905.025,75	R\$ 6.219.995,16
Diferença R\$	R\$ 469.969,41	R\$ 80.025,75	R\$ 549.995,16
Diferença %	9,70%	9,70%	9,70%
Valor fixo mensal (A / 12)	R\$ 442.914,12	R\$ 24,13	
Valor variável unitário (A / 37.500)			

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, de de 2022

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA:

SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA
MÁRIO AMÉRICO BOMFIM DE BRITO

TESTEMUNHAS:

1.

2

NOME

NOME:

CPF/MF:

CPF/MF:

